

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2017
PROCESSO Nº:	P793428/2017
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS QUE SE ENQUADREM NO ART. 34 DA LEI FEDERAL 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LC 123/06 E COM O DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 E COM O INCISO V DO ART 1º C/C ART 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.350/15, E AINDA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.735/2016.	

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 2

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2018.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2018, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/09/2018, às 14h00min

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 3

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignada à dotação orçamentária a seguir discriminada:

- **25.901.10.122.0001.2016.0003**, Elemento de Despesa: **449052**. Fonte: **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo.

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.

9.2. Os **lotes desta licitação** são destinados à participação **exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme orientação dos artigos 33 e 35 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015.

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4. Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil, o exercício de preferência previsto em Lei.

9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.6.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 4

9.6.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.6.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.6.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.6.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.6.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste edital.

10.3. O campo “Informações Adicionais” **será utilizado a critério do licitante**, podendo constar o seguinte:

- a.** Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- b.** Indicação da marca e/ou fabricante do produto

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 5

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02(duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.2.2. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 6

12.2.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.4. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação,



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 7

obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado

14.3. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.4. O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.5. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 8

14.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.7. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

14.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 9

regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 10

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

15.5.1.1 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.5.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 11

15.5.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa.**

15.5.9. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 12

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 13

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 14

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Poderá qualquer licitante **optar** pelo **envio postal** das razões por escrito em original, o que **deverá** ocorrer no mesmo prazo previsto no item 20.1., obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.

20.3. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 15

20.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.5. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 16

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 17

23.3.1. O registro a que se refere o **item 23.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 18

23.11. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.13. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

24.1.1 A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 19

24.1.2 Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

24.1.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 24.1.2** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

24.2.2. O registro a que se refere o **item 24.1.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

24.1.5. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 20

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de *fac símile* para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

26.11.1. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 21

26.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20____.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS
OAB/CE 11.634



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 22

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

2. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. JUSTIFICATIVA:

Visando a necessidade de reestruturação do espaço físico/funcional dos departamentos que compõem a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, bem como, o estado de conservação precário e a quantidade insuficiente do mobiliário existente nestes, e cientes que tal situação compromete, cotidianamente, tanto o bem estar dos servidores, como o funcionamento adequado da *res pública*, instaura-se procedimento licitatório para a referida aquisição, conforme preceitua o objeto supramencionado.

Reforçamos para tanto, a condição biopsicossocial dos recursos humanos que tem revelado-se como ação de grande relevância na cadeia produtiva das organizações públicas, e, por conseguinte, a preocupação com a ergonomia do mobiliário utilizado nos ambientes laborais que avoca um papel de essencial, levando as instituições ao amoldamento desses bens a regulamentos técnicos num enfoque eminentemente preventivo voltado inteiramente à promoção da saúde do trabalhador, tornando mínima, a incidência de Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (DORT).

Outro aspecto que deve ser evidenciado é a obrigatoriedade de inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações públicas. A preservação do meio ambiente é tema que vem sendo discutido em âmbito mundial, considerando que o consumo de recursos naturais e produtos diretamente dependentes desses recursos vêm aumentando significativamente.

Citam-se, por exemplo, os debates sobre o desenvolvimento sustentável realizados na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que ocorreu no Rio de Janeiro em 1992 e reuniu representantes de 108 países do mundo. Nessa conferência foi elaborado, dentre outros documentos, a Agenda 21, que constitui um programa de ação que viabiliza o novo padrão de desenvolvimento ambientalmente racional. E para tanto, criou-se a ideia que as compras governamentais se dariam mediante licitações sustentáveis (ou compras sustentáveis ou licitações verdes), nas quais são inseridos “critérios ambientais nas especificações contidas nos editais de licitação, para a aquisição de produtos, para a contratação de serviços, para a execução de obras, de forma a minimizar os impactos ambientais adversos gerados por essas ações”.

No Brasil, as licitações sustentáveis possuem fundamento legal na própria Constituição Federal, visto que em seu bojo é a todos assegurado o direito ao “meio

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 23

ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Buscando concretizar esse direito constitucional, editou-se a Lei nº 12.349/2010, que alterou o art. 3º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, cujo caput passou a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Portanto, a partir dessa alteração da legislação, as licitações promovidas pelos Órgãos da Administração Pública brasileira têm três objetivos, os quais devem ser proporcionalmente equilibrados: obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observância do princípio constitucional da isonomia.

Contudo, o conteúdo procedimental da Lei de Licitações não foi alterado, carecendo o administrador público de orientações sobre a forma de inserção de critérios ambientais nos processos licitatórios.

Diante disso, foi editada a Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, e posteriormente o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, e estabelecem critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

No que diz respeito a exigências quanto a normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como certificações FSC e CERFLOR1, segundo entendimento do próprio TCU, as mesas podem ser requisitadas quando tecnicamente justificada, onde é legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da ABNT2, de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

Do mesmo modo, verifica-se que as etapas do Pregão Eletrônico, a habilitação e julgamento das propostas “aceitação” são distintas entre si, pois a habilitação destina-se, primordialmente, a verificar a idoneidade dos interessados em contratar com a Administração, bem como se eles preenchem requisitos mínimos hábeis a aferir se são capacitados para executar o objeto contratual de forma satisfatória, e tais requisitos, face o princípio da legalidade, deverão ficar adstritos aos documentos arrolados nos art. 27 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, cujo rol é taxativo e a fase de julgamento das propostas “aceitação” destina-se a verificar se a proposta apresentada coaduna-se com os critérios previstos no instrumento convocatório acerca da qualidade do objeto, e

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 24

ainda, tendo em vista o teor do art. 3º do Decreto 7.746/2012, pode-se afirmar que a Administração não tem discricionariedade para decidir se incluirá os critérios sustentabilidade ambiental na fase de habilitação ou de julgamento de propostas (aceitação). A inclusão do aspecto ambiental, deve ser realizada na correta e motivada especificação do objeto, sendo posteriormente, no julgamento das propostas, utilizada como critério de aceitação dessas.

O objeto licitado está agrupado em lotes, haja vista necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, bem como atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública na padronização dos itens.

Ressaltamos que o processo licitatório destinará, “até 25%” de seu objeto, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, atendendo o que dispõe a Lei Municipal 10.350 de 28 de maio de 2015.

Diante do exposto, a presente licitação se dará na modalidade Pregão eletrônico, devendo ser observadas as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decretos Municipais nº 11.251 de 10/09/2002, nº 12.255 de 06/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações.

O mobiliário consiste em cadeiras, sofás, armários, longarinas, poltronas e mesas, conforme descrição/especificação técnica constante no item 4 do Anexo I deste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

LOTE 6 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR COM BRAÇOS: CADEIRA TIPO DIGITADOR GIRATÓRIA, COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, 05 (RODÍZIOS), COM APOIA-BRAÇOS E EM COR PANTONE 7473 C - c 81 m 14 y 49 k 0 OU SIMILAR.  MEDIDAS: Com altura entre: 860 a 930 mm; Altura de encosto de pelo menos: 320 mm; e Largura de assento de pelo menos: 460 mm; Profundidade	UNID	149	R\$ 287,93	R\$ 42.901,57

**EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017**

FL. | 25

	de assento de pelo menos: 460 mm. <i>ENCOSTO:</i> De espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de pelo menos 60 mm de espessura, com densidade pelo menos D45, indeformável, ignífuga, revestida com tecido 100% sintético sem costura aparente, em cor a ser definida, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. <i>ASSENTO</i> - com espuma anatômica em poliuretano injetado, de pelo menos 50 mm de espessura, densidade de pelo menos D45, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com tecido 100% sintético de alta resistência, em cor a ser definida, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. <i>BASE</i> - fabricada em tubo de aço com diâmetro de pelo menos 25mmx25mm, espessura da parede 2mm. Cinco patas para total estabilidade. Sistema de solda pelo menos dupla MIG por Robot e ensaiada por ultrassom ou líquido penetrante, ou similar, de forma tal que forneça perfeito acabamento e resistência. Reforçada por anel de estruturação feita em aço 90x3mm. Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Rodízios duplos em Nylon. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. <i>APÓIA-BRAÇOS</i> – Deve ser em formato “T” com regulagem de altura em pelo menos 3 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impactos e a abrasão e				
--	--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3546 /2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
 REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 26

	apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar. Com medidas mínimas de 80 mm na parte maior da largura x 250 mm de profundidade.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 7 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS: CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO, 05 (RODÍZIOS)/PÉS, COM APOIA-BRAÇOS E EM COR PANTONE 7473 C - c 81 m 14 y 49 k 0 OU SIMILAR.  MEDIDAS: Altura mínima de 1060mm; Altura do encosto mínima: 490 mm; Largura encosto mínima: 400 mm; Largura assento mínima: 460 mm; Profundidade assento: 460 mm. ENCOSTO: de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, revestida com tecido sintético sem costura aparente, em cor a ser definida, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. ASSENTO - com espuma anatômica em poliuretano injetado, de pelo menos 50 mm de espessura, densidade de pelo menos D45, indeformável e	UNID	27	R\$ 455,56	R\$ 12.300,12

**EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017**

FL. | 27

	ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com tecido 100% sintético de alta resistência, em cor a ser definida, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. <i>BASE</i> - fabricada em tubo de aço com diâmetro de pelo menos 25mmx25mm, espessura da parede 2mm. Cinco patas para total estabilidade. Sistema de solda pelo menos dupla MIG por Robot e ensaiada por ultrassom ou líquido penetrante, ou similar, de forma tal que forneça perfeito acabamento e resistência. Reforçada por anel de estruturação feita em aço 90x3mm. Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Rodízios duplos em Nylon. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. <i>APÓIA-BRAÇOS</i> – Deve ser em formato “T” com regulagem de altura em pelo menos 3 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impactos e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar. Com medidas mínimas de 80 mm na parte maior da largura x 250 mm de profundidade.				
--	--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 28

LOTE 8- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS TIPO DIRETOR: CADEIRA TIPO DIRETOR COM ESPALDAR ALTO, BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA, COM REVESTIMENTO DE ESPALDAR ALTO EM TELA NA COR PRETA E REVESTIMENTO DE ASSENTO E APOIO DE CABEÇA EM COURO OU TECIDO NA COR PRETA.  <i>MEDIDAS</i> - Largura encosto de pelo menos: 450 mm; Largura assento (s/ braços): 500 mm; Profundidade total de pelo menos: 600 mm; profundidade do assento de pelo menos: 460mm, Altura até assento de pelo menos: 70 mm; Largura encosto cabeça de pelo menos: 260 mm; Altura encosto cabeça mínima: 150 mm; Altura total mínima de: 1200 mm <i>ENCOSTO</i> - de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon, com acabamentos do mecanismo de regulagem do encosto injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela, na cor preta e apoio lombar fixo, porém com pressão ajustável, injetado em espuma de poliuretano semi-rígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido. Sistema de	UNID	6	R\$ 1.209,97	R\$ 7.259,82

**EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017**

FL. | 29

	regulagem de altura do encosto através de catraca deslizante em alumínio com regulagem de altura de no mínimo 4 posições pré-definidas. ENCOSTO DE CABEÇA - com estrutura injetada em material termo plástico, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, revestido com espuma de poliuretano semi-rígido e tecido sintético, com 7(sete) posições de regulagem de altura e qualquer posição angular. Sistema de regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição. ASSENTO – deve ser com concha injetada em Nylon, com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em couríssimo na cor preta com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Sistema de regulagem de profundidade do assento deslizante com travamento em, no mínimo 04 (cinco) posições. MECANISMO – deve ter mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em PELO MENOS quatro posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manivela integrada ao manípulo de regulagem de altura pneumática do assento, injetada em polipropileno e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação				
--	--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 30

	do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço _ 50 x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo “cone morse” entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. <i>BASE</i> – deve ser giratória injetada em alumínio com 5 hastes e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. <i>APÓIA-BRAÇOS</i> – Deve ser em formato “T” com regulagem de altura em pelo menos 3 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impactos e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar. Com medidas mínimas de 80 mm na parte maior da largura x 250 mm de profundidade.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 9– LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM ESPALDAR BAIXO TIPO CAIXA COM APOIO DE PÉS: BANCO ALTO GIRATÓRIO OPERACIONAL COM ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO E REVESTIMENTO EM COR PANTONE 7473 C - c 81 m 14 y 49 k 0 OU SIMILAR.	UNID	12	R\$ 207,99	R\$ 2.495,88

**EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017**

FL. | 31



MEDIDAS: Altura de encosto de pelo menos: 320 mm; e Largura de assento de pelo menos: 460 mm; Profundidade de assento de pelo menos: 460 mm.

MODELO - Cadeira giratória tipo Banco Alto, com regulagem vertical do assento e horizontal do encosto e com apoia-pés.

ENCOSTO – possuindo espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de pelo menos 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente em cor a ser definida, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Altura do encosto 288 mm e largura do encosto de 380 mm.

ASSENTO - com espuma anatômica em poliuretano injetado, de pelo menos 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna em polipropileno injetado, borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido em cor a ser definida sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Largura do assento de 445mm e profundidade do assento de 415 mm.

SISTEMA DE UNIÃO ASSENTO ENCOSTO - com tubo aço oblongo 43 x 18 x 1,5 mm com

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 32

	tratamento anti- corrosivo por fosfatização, acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e a impactos, com secagem em estufa. MECANISMO DE ELEVAÇÃO DA ALTURA DO ASSENTO - fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso, com placa base em aço com 3 mm de espessura e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. COLUNA METÁLICA - com 420 mm de altura, confeccionada em aço tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulação de 75 mm, confeccionada em aço. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes				
--	--	--	--	--	--

LOTE 12- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	LONGARINA DE 3 LUGARES: CONJUNTO OU BANCO TIPO LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTO E ESPALDAR ESTOFADOS, EM COR PANTONE 7473 C - c 81 m 14 y 49 k 0 OU SIMILAR.	UNID	33	R\$ 271,74	R\$ 8.967,42

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 33



ENCOSTO: Com espaldar baixo em concha de compensado multilaminado de pelo menos 10 mm de espessura de alta resistência, com medidas mínimas de 41 cm de largura x 26 cm de altura, estofado com espuma laminada em poliuretano com espessura mínima de 30 mm, densidade de pelo menos D26 em formato ergonômico e revestido com tecido 100% sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento em cor a ser definida.

ASSENTO: Em concha de compensado multilaminado de pelo menos 13 mm de espessura de alta resistência, estofado com espuma laminada em poliuretano com espessura mínima de 32 mm, densidade mínima D33 de forma côncava na parte superior e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea com revestimento em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento em cor a ser definida. Com largura mínima de assento de 45 cm e profundidade mínima de 41 cm.

ESTRUTURA: Metálica em tubo de aço oblongo com no mínimo 16 x 30 x 1.5 mm de espessura, ou similar, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintada com pintura epóxi na cor preta com pintura de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Os terminais dos tubos devem possuir ponteiros injetados em polietileno de alta resistência a abrasão. As travessas estruturais

EDITAL Nº. 3546 /2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
 REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 34

	devem ser fabricadas em tubo de aço, com diâmetro mínimo de 3/4" x 1.2 mm, ou similar, e com o mesmo acabamento da estrutura.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 13- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	LONGARINA DE 4 LUGARES: CONJUNTO OU BANCO TIPO LONGARINA COM 04 (QUATRO) LUGARES, COM ASSENTO E ESPALDAR ESTOFADOS, EM COR PANTONE 7473 C - c 81 m 14 y 49 k 0 OU SIMILAR.  ENCOSTO: Com espaldar baixo em concha de compensado multilaminado de pelo menos 10 mm de espessura de alta resistência, com medidas mínimas de 41 cm de largura x 26 cm de altura, estofado com espuma laminada em poliuretano com espessura mínima de 30 mm, densidade de pelo menos D26 em formato ergonômico e revestido com tecido 100% sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento em cor a ser definida. ASSENTO: Em concha de compensado multilaminado de pelo menos 13 mm de espessura de alta resistência, estofado com espuma laminada em poliuretano com espessura mínima de 32 mm, densidade mínima D33 de forma côncava na parte superior e	UNID	22	R\$ 343,33	R\$ 7.553,26

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 35

	com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea com revestimento em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento em cor a ser definida. Com largura mínima de assento de 45 cm e profundidade mínima de 41 cm. ESTRUTURA: Metálica em tubo de aço oblongo com no mínimo 16 x 30 x 1.5 mm de espessura, ou similar, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintada com pintura epóxi na cor preta com pintura de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Os terminais dos tubos devem possuir ponteiros injetados em polietileno de alta resistência a abrasão. As travessas estruturais devem ser fabricadas em tubo de aço, com diâmetro mínimo de 3/4" x 1.2 mm, ou similar, e com o mesmo acabamento da estrutura.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 14- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	SOFÁ PARA ESPERA 2 LUGARES: SOFÁ PARA DOIS LUGARES, ESTOFADO, COM APÓIA BRAÇOS ESTOFADOS E ALMOFADAS FIXAS, EM COR PANTONE 7473 C - c 81 m 14 y 49 k 0 OU SIMILAR.  ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA: Estrutura interna em madeira de reflorestamento imunizada	UNID	4	R\$ 749,67	R\$ 2.998,68

**EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017**

FL. | 36

	(procedimento ecologicamente correto). Que nas junções sejam utilizados grampos não oxidantes e cola, caracterizando com isto uma estrutura firme. Cintas elásticas fixadas mecanicamente, garantindo maior homogeneidade na elasticidade, com ótima sustentação. ESTOFAMENTO Assento e Encosto com almofadas fixas com espumas especiais Visco Elásticas, considerada uma espuma “FRIA” por dissipar o calor do corpo de forma eficiente, não reagente a qualquer esforço mecânico, com baixíssima resiliência, compostas por células pequenas e esféricas que quando pressionada dispersa a energia absorvida, reduzindo ao mínimo a energia restante, certificadas conforme Norma ISO 9001:2000, concedendo maior durabilidade e conforto aos estofados. Braços totalmente estofados e tapeçados com o mesmo acabamento das almofadas com prolongamento superior sobre as almofadas do assento, sendo pelo menos: -Espuma de 1cm Tradicional - Laterais e Fundo -Espuma 3cm D45 Master - Apoio do Braço -Espuma 6cm D23 Soft – Encosto -Espuma 8cm D28 Soft - Almofada do Assento. Revestimento: em tecido 100% sintético em cor a ser definida. Com profundidade de assento de pelo menos 500mm. ▪ Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.				
--	--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 37

LOTE 15– LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	SOFÁ PARA ESPERA 3 LUGARES: SOFÁ COMPONÍVEL PARA TRÊS LUGARES, ESTOFADO, COM APÓIA BRAÇOS ESTOFADOS,E ALMOFADAS FIXAS, EM COR PANTONE 7473 C - c 81 m 14 y 49 k 0 OU SIMILAR.  ESTRUTURA: Estrutura interna em madeira de reflorestamento imunizada (procedimento ecologicamente correto). Que nas junções sejam utilizados grampos não oxidantes e cola, caracterizando com isto uma estrutura firme. Cintas elásticas fixadas mecanicamente, garantindo maior homogeneidade na elasticidade, com ótima sustentação. ESTOFAMENTO: Assento e Encosto com almofadas fixas com espumas especiais Visco Elásticas, considerada uma espuma “FRIA” por dissipar o calor do corpo de forma eficiente, não reagente a qualquer esforço mecânico, com baixíssima resiliência, compostas por células pequenas e esféricas que quando pressionada dispersa a energia absorvida, reduzindo ao mínimo a energia restante, certificadas conforme Norma ISO 9001:2000, concedendo maior durabilidade e conforto aos estofados. Braços totalmente estofados e	UNID	9	R\$ 376,63	R\$ 3.389,67

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 38

	tapeçados com o mesmo acabamento das almofadas com prolongamento superior sobre as almofadas do assento, sendo pelo menos: -Espuma de 1cm Tradicional - Laterais e Fundo -Espuma 3cm D45 Master - Apoio do Braço -Espuma 6cm D23 Soft – Encosto -Espuma 8cm D28 Soft - Almofada do Assento. Revestimento: em tecido 100% sintético em cor a ser definida. Com profundidade de assento de pelo menos 500mm. ▪ Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 16– LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	POLTRONA PARA RECEPÇÃO: POLTRONA PARA UM LUGAR, ESTOFADA, COM APÓIA BRAÇOS ESTOFADOS, EM COR PANTONE 7473 C - c 81 m 14 y 49 k 0 OU SIMILAR.  ESTRUTURA: Estrutura interna em madeira de reflorestamento imunizada (procedimento ecologicamente	UNID	33	R\$ 293,00	R\$ 9.669,00

**EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017**

FL. | 39

correto). Que nas junções sejam utilizados grampos não oxidantes e cola, caracterizando com isto uma estrutura firme. Cintas elásticas fixadas mecanicamente, garantindo maior homogeneidade na elasticidade, com ótima sustentação. ESTOFAMENTO: Assento e Encosto com almofadas fixas com espumas especiais Visco Elásticas, considerada uma espuma “FRIA” por dissipar o calor do corpo de forma eficiente, não reagente a qualquer esforço mecânico, com baixíssima resiliência, compostas por células pequenas e esféricas que quando pressionada dispersa a energia absorvida, reduzindo ao mínimo a energia restante, certificadas conforme Norma ISO 9001:2000, concedendo maior durabilidade e conforto aos estofados. Braços totalmente estofados e tapeçados com o mesmo acabamento das almofadas com prolongamento superior sobre as almofadas do assento, sendo pelo menos: -Espuma de 1cm Tradicional - Laterais e Fundo -Espuma 3cm D45 Master - Apoio do Braço -Espuma 6cm D23 Soft – Encosto -Espuma 8cm D28 Soft - Almofada do Assento. Revestimento: em tecido 100% sintético em cor a ser definida Com profundidade de assento de pelo menos 500mm. ▪ Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 40

LOTE 21- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	ARMÁRIO ALTO ABERTO EM MADEIRA NA COR ARGILA OU SIMILAR.  MEDIDAS: Pelo menos 500 mm PROFUNDIDADE x 800 mm LARGURA x1600mm ALTURA. CORPO DO ARMÁRIO - Em fibra de madeira de reflorestamento aglomerada tipo MDF ou MDP com pelo menos 18 mm de espessura e tampo com pelo menos 25mm de espessura, ambos com densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm. Na cor argila ou similar. PRATELEIRAS - em madeira com pelo menos 18mm de espessura. Na cor argila ou similar. RODAPÉ - confeccionado em chapa metálica perfilada tipo "U" 20x50mm com pelo menos 1,5mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero.	UNID	11	R\$ 433,30	R\$ 4.766,30

EDITAL Nº. 3546 /2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
 REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 41

LOTE 22- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MADEIRA NA COR ARGILA OU SIMILAR;  MEDIDAS: Pelo menos 500 mm PROFUNDIDADE x 800 mm LARGURA x 700mm ALTURA. CORPO DO ARMÁRIO- Em fibra de madeira de reflorestamento aglomerada tipo MDF ou MDP com pelo menos 18 mm de espessura e tampo com pelo menos 25mm de espessura, ambos com densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm. Na cor argila ou similar. PORTAS - Em fibra de madeira de reflorestamento aglomerada tipo MDF ou MDP com pelo menos 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico em ambas as faces. Na cor argila ou similar. DOBRADIÇA - em aço de alta resistência, com regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 110° com sistema de alojamento interno na madeira, com acabamento niquelado. SISTEMA DE TRAVAMENTO	UNID	44	R\$ 646,63	R\$ 28.451,72

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 42

	DAS PORTAS - com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard para madeira, e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. PUXADORES - injetados em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata. PRATELEIRAS - em madeira com pelo menos 18mm de espessura. Na cor argila ou similar. RODAPÉ - confeccionado em chapa metálica perfilada tipo "U" 20x50mm com pelo menos 1,5mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 25- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	ARMÁRIO EM AÇO COM ARQUIVAMENTO PARA PASTA SUSPensa COM TRILHO TELESCÓPICO NA COR ARGILA OU SIMILAR.  MEDIDAS: Pelo menos: Dimensões externas: Largura: 470mm; Profundidade: 670mm; Altura: 1335mm; Dimensões internas (gavetas): Largura: 390mm; Profundidade: 585mm;	UNID	11	R\$ 569,33	R\$ 6.262,63

**EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017**

FL. | 43

	Altura: 275mm ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Arquivo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício com padrão de ergonomia e qualidade atestada e definida pela ABNT (NBR 13961). Conter 6 (seis) reforços internos na vertical, 3(três) reforços frontais na horizontal. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas. Capacidade de pastas suspensas: 40 a 50 pastas por gavetas ou 55kgs. ESTRUTURA – deverá ser em chapa de aço nº 18 (1,20mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) com tratamento antiferruginoso de fosfatização a zinco de imersão, com pintura eletrostática a pó, com espessura mínima de 60 micrins e polimerização em estufa a 210°C, na cor argila ou similar. ESPESSURA DAS CHAPAS - A espessura mínima das chapas da caixa externa e gavetas são de 0,60mm, a estrutura interna e guias de 0,90mm e as corredeiras ou carrinhos de 1,06mm. Os puxadores deverão ser em aço inoxidável ou liga metálica tipo embutido ou externo sendo um por gaveta. O sistema de deslizamento das gavetas deverá ser por Trilho Corrediço Telescópico que concede mais sustentação e reforço para o deslizamento das gavetas. A fechadura deverá ser do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, ter travamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata localizada na parte frontal ou lateral, extremidade superior da caixa externa do arquivo.				
--	--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 44

LOTE 28– LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	MESA TAMPO RETO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA 120 NA COR ARGILA OU SIMILAR  MEDIDAS: Pelo menos 600 mm PROFUNDIDADE x 1200 mm LARGURA x 750mm ALTURA. Tamanho: 1,20 x 0,60 TAMPO - formato retangular confeccionado em madeira (MDP), com espessura com pelo menos 25mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno, com espessura de 2,0mm na cor argila ou similar. ESTRUTURA METALICA - com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço, travessa inferior de tubo de aço conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero e estrutura metálica tubular com coluna central em tubo de aço Ø 3" com espessura 1,2mm, travessa superior em chapa de aço com 3mm de espessura, sapata	UNID	27	R\$ 324,33	R\$ 8.756,91

EDITAL Nº. 3546 /2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
 REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 45

	reguláveis com rosca. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90° através de cantoneira em aço com 2mm de espessura. PAINEL FRONTAL – deve ser em madeira com resina fenólica com partículas de granulometria fina, espessura com pelo menos 18mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces na cor argila ou similar.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 33– LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	MESA REUNIÃO OVAL TAMPO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR ARGILA OU SIMILAR _ NA COR ARGILA OU SIMILAR _ 06 LUGARES - MEDIDAS: PELO MENOS 160X 0,90  TAMPO - oval em madeira com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura com pelo menos 25mm, densidade média de pelo menos 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico em ambas as faces na cor argila ou similar, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com pelo menos ø5mm. ESTRUTURA - metálica com tratamento anti-corrosivo por	UNID	6	R\$ 737,57	R\$ 4.425,42

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 46

	fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço 325x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em Polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero. PAINEL - em madeira com resina fenólica com partículas de granulometria fina, espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces na cor argila ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 34- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	MESA REUNIÃO OVAL TAMPO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR ARGILA OU SIMILAR _ NA COR ARGILA OU SIMILAR 08 LUGARES - MEDIDAS: PELO MENOS 2,00 X 0,90  TAMPO - oval em madeira com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura com pelo menos 25mm, densidade média de pelo	UNID	6	R\$ 729,50	R\$ 4.377,00

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 47

	menos 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico em ambas as faces na cor argila ou similar, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm. ESTRUTURA - metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço 325x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em olipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero. PAINEL - em madeira com resina fenólica com partículas de granulometria fina, espessura com pelo menos 18mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces na cor argila ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 35- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	MESA REUNIÃO OVAL TAMPO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR ARGILA OU SIMILAR NA COR ARGILA OU SIMILAR. 10 LUGARES.	UNID	6	R\$ 1.335,67	R\$ 8.014,02

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 48

	MEDIDAS: Pelo menos 2400 mm PROFUNDIDADE x 1200 mm LARGURA x 720mm ALTURA.  TAMPO - oval em madeira com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura com pelo menos 25mm, densidade média de pelo menos 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico em ambas as faces na cor argila ou similar, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm. ESTRUTURA - metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço 325x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em olipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero. PAINEL - em madeira com resina fenólica com partículas de granulometria fina, espessura com pelo menos 18mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces na cor argila ou similar,				
--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 49

	encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 36- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	MESA REUNIÃO OVAL TAMPO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR ARGILA OU SIMILAR NA COR ARGILA OU SIMILAR, 14 LUGARES.  MEDIDAS: Pelo menos Tamanho 2,75 x 1,20 TAMPO - oval em madeira com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura com pelo menos 25mm, densidade média de pelo menos 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico em ambas as faces na cor argila ou similar, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm. ESTRUTURA - metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço 325 x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em olipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço 1020 20x30x1,2mm, travessa	UNID	11	R\$ 1.929,33	R\$ 21.222,63

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 50

	inferior de tubo de aço 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero. PAINEL - em madeira com resina fenólica com partículas de granulometria fina, espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces na cor argila ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 37- LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	MESA DE REUNIÃO REDONDA TAMPO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR ARGILA OU SIMILAR.  MEDIDAS: Pelo menos 1200 mm DIÂMETRO X 720mm ALTURA. TAMPO - em formato circular para reuniões com diâmetro de 1200 mm, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina com espessura de 25mm e densidade média de 600 kg/m³, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a	UNID	38	R\$ 520,91	R\$ 19.794,58

EDITAL Nº. 3546 /2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
 REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 51

	abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor argila ou similar, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com Ø5mm. ESTRUTURA - metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna Página 32 de 68 central em tubo de aço Ø 3" com espessura 1,9mm, travessa superior em tubo de aço 20x30x1,2mm, e travessa inferior de tubo de aço 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 640mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 40 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA- CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO  Medidas: Altura do assento: 380mm ≤ a ≤	UNID	60	R\$ 44,74	R\$ 2.684,40

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 52

	490mm Largura do assento de uma cadeira sem braço: $340\text{mm} \leq c \leq 770\text{mm}$ As cadeiras devem ser fabricadas em material plástico, com ou sem a incorporação de aditivos, pigmentos ou master-batch, a critério do fabricante e por processo que assegure a obtenção de um produto que atenda as condições da norma NBR 14776 As cadeiras devem apresentar-se, com aspecto uniforme e isentas de corpos estranhos, bolhas, trincas, falhas, fraturas, rachaduras, evidências de degradações ou qualquer dano estrutural.				
--	---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO É R\$ 206.291,03 (DUZENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)

4.1.1. Os lotes **06, 07, 09, 12, 13, 14, 15 e 16** devem ser fornecidos na cor Pantone 7473 C - c 81 m 14 y 49 k 0 (conforme demonstrativo abaixo), ou SIMILAR



Pantone 7473 C
c **81** m **14** y **49** k **0**

4.1.1.2. As fotos e cores dos mobiliários contidas neste Termo de Referência são meramente ilustrativas.

4.2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS GERAIS:

4.2.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.2.3. Todos os produtos deverão ser novos.

4.2.4. O licitante **declarará** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.2.5. Declaração da licitante constando o prazo de garantia dos produtos contra quaisquer defeitos de material, fabricação ou desgaste anormal de seus componentes

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 53

para os lotes constantes no presente edital que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, bem como, nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa prestadora da garantia local.

4.2.6. Durante todo o período de garantia quaisquer peças que necessitem substituição, assim como a visita do técnico, o serão sem ônus para o Município e ainda dará manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.2.7. Os materiais dos produtos devem atender aos critérios de proteção, durabilidade, qualidade e conforto. Os itens que não atenderem a estes critérios, apresentarem defeitos ou não atenderem as especificações presentes neste caderno, serão recusados.

4.2.8. Os objetos constantes deste pregão eletrônico devem ser fornecidos devidamente embalados, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

4.2.9. Os artigos deverão apresentar embalagem e todos os manuais de instruções em língua portuguesa.

4.2.10. O recebimento do produto deverá ser acompanhado por um responsável, que deverá averiguar se a mercadoria entregue segue as especificações exigidas.

4.2.11.1. O licitante deverá, quando necessário, a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela **ABERGO** – Associação Brasileira de Ergonomia, sob pena de desclassificação.

4.2.12. O licitante arrematante deve apresentar comprovação de capacidade técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Entende-se como compatível o fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados, com quantidades não inferiores a 60% do total de cada lote.

4.2.13. As madeiras maciças utilizadas nos produtos devem ser oriundas de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente ou de áreas de florestas nativas com projetos de manejo florestal aprovados por órgãos oficiais. As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente e deverão ser cobrados certificados que comprovem a produção realizada com técnica de manejo florestal aprovada por órgãos especializados destes insumos.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal DA SAÚDE de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária a seguir discriminada:

- **25.901.10.122.0001.2016.0003**, Elemento de Despesa: **449052**. Fonte: **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 54

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Órgão/Entidade	ENDEREÇO
Almoxarifado da SMS	Rua Major Facundo -1395 - Centro – CEP 60052-100 – FONE: (85) 3452- 6603

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 55

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

8.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 56

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 57

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 58

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 59

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 60

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P793428/2017**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20____, às fls. _____, do Processo nº **P793428/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P793428/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 61

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 62

- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 63

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 64

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 65

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__ - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 66

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ – SMS
Processo nº **P793428/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____, **ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 67

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sem direito a reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. . Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 68

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25.901.10.122.0001.2016.0003**, Elemento de Despesa: **449052**. Fonte: **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.3. A entrega do objeto Contratado será realizada na Rua Major Facundo, 1395, Centro, sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos materiais.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 69

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 70

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 71

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE

EDITAL Nº. 3546 /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P793428/2017

FL. | 72

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

